

# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 051

## DE 20 a 24/12/10

**Rodovia/UF:** BR-101/RJ

**Trecho:** Div. ES/RJ – Div. RJ/SP

**Subtrecho:** Entr. RJ-125 – Div. RJ/SP

**Pt. Localiz.** km 475+800

**Valor:** R\$ 5.760.238,92 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 21, incisos IV e VI, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.675, de 27 de abril de 2006, após deliberação da Diretoria Colegiada/ DNIT por meio de Relato nº. 171/2010, incluído na pauta do dia 14/12/2010, constante da Ata nº. 50 /2010 e tendo em vista o contido no Processo nº. 50600.005847/2008-55.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à utilização do Sistema de Gestão de Documentos Técnicos – SIGTEC – que deverá automatizar o gerenciamento da documentação técnica dos estudos e projetos de engenharia;

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade pela Diretoria Colegiada, na reunião de 14/12/2010 de ata nº 50 através do Relato nº 171/2010/DPP, resolve:

**APROVAR** a presente Instrução de Serviço para disciplinar a implantação e operacionalização dos procedimentos relativos à utilização do Sistema de Gestão de Documentos Técnicos – SIGTEC – que visa automatizar o gerenciamento da documentação técnica dos estudos e projetos de engenharia do DNIT, conforme a seguir:

**Art. 1º** - Todos os estudos ou projetos cujos termos de referência tiverem sido elaborados conforme processos estabelecidos nesta Instrução de Serviço deverão ser recebidos, analisados, gerenciados, aprovados e armazenados através do SIGTEC.

**Parágrafo Único** - Os termos de referência deverão ser atualizados, de forma gradativa, para atender futuras licitações de elaboração de estudos e projetos do DNIT para que sejam compatíveis com os processos estabelecidos pelo SIGTEC.

**Art. 2º** - Deverá ser adotado o conceito de Gerenciamento de Projetos no que tange a formulação de uma Estrutura Analítica de Projetos - EAP para entrega dos documentos, conforme modelo adotado no SIGTEC, apresentado no ANEXO I. As seguintes normas de padronização do IPR deverão ser obedecidas: Norma DNIT 125/2010 – PAD – Elaboração de desenhos para apresentação de projetos e para documentos técnicos em geral; Norma DNIT 126/2010 – PAD - Codificação de documentos técnicos de engenharia; Norma DNIT 127/2010 – PAD - Emissão e revisão de documentos de projeto.

**Art. 3º** - Ficam estabelecidos os seguintes papéis ou funções no âmbito do SIGTEC:

- I** - Administrador do Sistema;
- II** - Gerente de Projeto do SIGTEC;
- III** - Líder de Disciplina;
- IV** - Analista;
- V** - Fiscal de Contrato;

# **BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 051**

## **DE 20 a 24/12/10**

- VI** - Coordenador Setorial;
- VII** - Coordenador-Geral;
- VIII** - Diretor;
- IX** - Apoio Técnico;
- X** - Visualizador;
- XI** - Empresa ou Consórcio.

§ 1º Os servidores do DNIT que exercerem os papéis ou funções de que tratam os incisos I, II e III serão nomeados por portaria específica.

§ 2º Os papéis ou funções de que tratam os incisos VI e VIII serão os definidos pelo Regimento Interno do DNIT.

§ 3º O papel ou funções de que trata o inciso VII, no âmbito do SIGTEC, é aquele responsável pela aprovação de Estudo ou Projeto. Atribuição esta que pode ser regimental ou delegada.

§ 4º O papel ou função de que trata o inciso XI é a empresa vencedora da licitação ou líder do consórcio, se for o caso.

**Art. 4º** - São atribuições do Administrador do Sistema, no âmbito do SIGTEC:

- I** - Cadastrar os usuários no Sistema;
- II** - Avaliar e propor requisitos para melhoria do Sistema;
- III** - Solicitar correções para eventuais problemas do Sistema;
- IV** - Sugerir e acompanhar a customização de melhorias e de sua manutenção evolutiva;
- V** - Verificar atendimento de solicitações junto à Assistência Técnica;
- VI** - Cadastrar no Sistema novas empresas ou consórcios, Unidades Gestoras, Disciplinas e Classes de Serviço, se comprovadamente necessários;
- VII** - Dar suporte aos Gerentes de Projeto do SIGTEC em suas atividades;
- VIII** - Efetuar as tarefas necessárias para garantir a qualidade e confiabilidade dos dados;
- IX** - Intermediar a solução de eventuais problemas técnicos do Sistema com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, responsável pela hospedagem e manutenção do Servidor de Dados do SIGTEC, ou, quem venha a sucedê-lo;

**Art. 5º** - São atribuições do Gerente de Projeto do SIGTEC:

- I** - Cadastrar contratos no Sistema;
- II** - Discutir e aprovar, conjuntamente com a empresa ou consórcio, o “Nível 4” da Estrutura Analítica do Projeto - EAP e a sua lista de documentos correspondente.
- III** - Cadastrar o usuário para Empresa ou Consórcio, para cada contrato assinado;
- IV** - Criar o projeto com todas as suas informações pertinentes;
- V** - Dar permissão de acesso ao Sistema para os usuários envolvidos;
- VI** - Criar os documentos conforme lista de documentos aprovada;
- VII** - Criar e enviar as Guias de Remessa de Documentos – GRD para a empresa ou consórcio contratado;
- VIII** - Fornecer informações sobre o andamento físico dos estudos e projetos, por solicitação da coordenação ou diretoria imediata;
- IX** - Elaborar e emitir relatórios gerenciais, sempre que solicitado pela coordenação ou diretoria imediata;

# **BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 051**

## **DE 20 a 24/12/10**

**X** - Encaminhar documentos aprovados para a área de Apoio Técnico para a criação dos volumes digitais e da portaria de aprovação;

**XI** - Validar minutas das portarias de aprovação a ser remetida à Coordenação-Geral;

**XII** - Dar suporte às empresas ou consórcios, nas tarefas relacionadas ao Sistema;

**XIII** - Dar suporte aos Analistas e Líderes de Disciplina, nas tarefas relacionadas ao Sistema;

**XIV** - Promover o tratamento de exceções.

**Art. 6º** - São atribuições do Líder de Disciplina, no âmbito do SIGTEC:

**I** - Receber os documentos correspondentes à sua disciplina emitidos pela empresa ou consórcio e dar conhecimento à Coordenação Setorial;

**II** - Verificar se o arquivo anexado corresponde ao assunto do documento;

**III** - Analisar o documento, se assim definido pela Coordenação Setorial; ou,

**IV** - Encaminhar o documento aos analistas para que estes o analisem, mediante o conhecimento do seu Coordenador Setorial;

**V** - Contribuir para uniformização ou padronização das análises efetuadas pelos Analistas de sua disciplina;

**VI** - Realizar aprovação do documento, no âmbito do SIGTEC, após expressa recomendação do Analista responsável pela sua análise;

**Art. 7º** - São atribuições do Analista, no âmbito do SIGTEC:

**I** - Analisar os documentos enviados pela empresa ou consórcio encaminhados pelo Líder de Disciplina;

**II** - Realizar comentários no documento, se for o caso;

**III** - Solicitar correções no documento, em caso de não conformidade;

**IV** - Atender à uniformização (ou padronização) das análises solicitadas pelo Líder de Disciplina, ou pelo seu Coordenador Setorial;

**V** - Recomendar ao Líder de Disciplina a aprovação do documento.

**Art. 8º** - São atribuições do Fiscal de Contrato, no âmbito do SIGTEC:

**I** - Receber e analisar documentos do tipo Relatório de Andamento (RA), enviados pela Empresa ou Consórcio;

**II** - Realizar comentários no documento se for o caso;

**III** - Solicitar correções no documento, em caso de não conformidade;

**IV** - Aprovar o documento, no âmbito do SIGTEC, em caso de conformidade.

**V** - Atender a qualquer demanda, conforme designado em sua portaria de nomeação;

**Art. 9º** - São atribuições do Coordenador Setorial, no âmbito do SIGTEC:

**I** - Indicar os Líderes de Disciplinas de sua Coordenação Setorial a serem nomeados;

**II** - Definir e controlar os prazos determinados para cada atividade dos Líderes de Disciplina e Analistas de sua Coordenação Setorial, relacionada à tramitação, análise e aprovação dos documentos no Sistema;

**III** - Coordenar as atividades dos Líderes de Disciplina e Analistas;

**IV** - Emitir parecer à Coordenação-Geral recomendando a aprovação de cada etapa do Projeto ou Estudo, após a aprovação dos documentos pelos Líderes de Disciplina;

# **BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 051**

## **DE 20 a 24/12/10**

**Art. 10º** - São atribuições do Coordenador Geral, no âmbito do SIGTEC:

**I** - Realizar a aprovação de Estudo ou Projeto;

**Parágrafo Único** - No caso de Projeto a aprovação poderá ser realizada na etapa de básico e executivo, através de portaria de aprovação;

**Art. 11º** - São atribuições do Diretor, no âmbito do SIGTEC:

**I** - Receber o Estudo ou Projeto aprovado e enviá-lo, se for o caso, para a Diretoria competente para conhecimento e providências.

**Art. 12º** - São atribuições do Apoio Técnico, no âmbito do SIGTEC:

**I** - Gerar a impressão definitiva, em formato digital do tipo PDF, de todos os documentos do estudo e do projeto, consolidando-os em volumes digitais, conforme determinado no termo de referência;

**II** - Elaborar a portaria de aprovação com os dados do projeto;

**III** - Encaminhar volumes e a portaria de aprovação para validação do Gerente do Projeto.

**Art. 13º** - São permissões do Visualizador, no âmbito do SIGTEC:

**I** - Consultar contratos;

**II** - Consultar estudos e projetos;

**III** - Consultar e visualizar documentos;

**IV** - Consultar e visualizar volumes e portarias;

**V** - Consultar relatórios-padrão de andamento de estudos e projetos.

**Art. 14º** - São atribuições da empresa ou consórcio, no âmbito do SIGTEC:

**I** - Elaborar e enviar a documentação do estudo ou projeto, conforme estabelecido no termo de referência e contrato correspondentes;

**II** - Providenciar as correções, adequações e/ou complementações de todas as não conformidades solicitadas pelo DNIT.

**Art. 15º** - Deverá ser realizada a revisão dos Manuais abaixo relacionados para adequá-los aos processos do SIGTEC:

**I** - Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instruções de Serviço (Publicação IPR – 726);

**II** - Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Apresentação de Relatórios (Publicação IPR – 727);

**III** - Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Acompanhamento e Análise (Publicação IPR – 739);

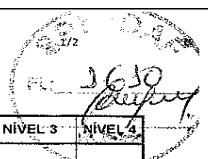
**Art. 16º** - O DNIT receberá a documentação das Empresas ou Consórcios conforme a Estrutura Analítica do Projeto - EAP, em mídia eletrônica, somente em seu formato ou extensão original e editáveis.

**Art. 17º** - Os pagamentos dos serviços serão realizados conforme definido no Termo de Referência.

**Art. 18º** - Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 051 DE 20 a 24/12/10

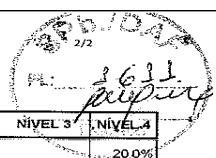
ANEXO I DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 21 DE 2012/2010



MODELO DE ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO - EAP			NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
<b>1 Elaboração de Projeto de Engenharia</b>			<b>100,0%</b>			
LD-BR.000.UF-000-700-000-101=A	Lista de Documentos (EAP)					
<b>1.1</b>	<b>RELATÓRIOS DE ANDAMENTO</b>			<b>17,0%</b>		
1.1.1		Relatório de Andamento RA - 01			50,0%	
1.1.1.1	RA-BR.000.UF-000-700-000-101=A	Relatório de Andamento RA - 01				100,0%
1.1.2		Relatório de Andamento RA - 02			50,0%	
1.1.2.1	RA-BR.000.UF-000-700-000-102=A	Relatório de Andamento RA - 02				100,0%
<b>1.2</b>	<b>FASE DE ESTUDOS</b>			<b>38,0%</b>		
1.2.1	GRD	Relatório dos Estudos de Tráfego e de Capacidade			7,0%	
1.2.1.1	RL-BR.000.UF-000-723-000-101=A	Relatório dos Estudos de Tráfego e de Capacidade				100,0%
1.2.2	GRD	Relatório dos Estudos Geológicos			17,0%	
1.2.2.1	RL-BR.000.UF-000-724-000-101=A	Relatório dos Estudos Geológicos				100,0%
1.2.3	GRD	Relatório dos Estudos Geotécnicos			25,0%	
1.2.3.1	RL-BR.000.UF-000-725-000-101=A	Relatório dos Estudos Geotécnicos (boletins de sondagens, quadro resumo dos ensaios)				100,0%
1.2.4	GRD	Relatório dos Estudos Hidrológicos			7,0%	
1.2.4.1	RL-BR.000.UF-000-726-000-101=A	Relatório dos Estudos Hidrológicos (texto, tabelas, gráficos e mapas de bacias)				100,0%
1.2.5	GRD	Relatório dos Estudos Topográficos			30,0%	
1.2.5.1	RL-BR.000.UF-000-727-000-101=A	Relatório dos Estudos Topográficos				100,0%
1.2.6	GRD	Relatório Preliminar de Avaliação Ambiental RPAA			6,0%	
1.2.6.1	RL-BR.000.UF-000-731-000-101=A	Relatório Preliminar de Avaliação Ambiental RPAA (caracterização do empreendimento e do empreendedor, área de influência, diagnóstico preliminar ambiental, avaliação das ocorrências cadastradas no levantamento ambiental)				100,0%
<b>1.3</b>	<b>FASE DE PROJETO BÁSICO</b>			<b>20,0%</b>		
1.3.1	GRD	Documentação do Projeto (Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART, comprovantes pag., quadro dos ART.) / Declarações de Quantitativos / Cópia do Termo de Referência)			1,0%	
1.3.1.1	MD-BR.000.UF-000-740-000-102=A	Documentação do Projeto (Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART, comprovantes pag., quadro dos ART.) / Declarações de Quantitativos / Cópia do Termo de Referência)				100,0%
1.3.2	GRD	Projeto Básico de Geometria			6,0%	
1.3.2.1	MD-BR.000.UF-000-753-000-101=A	Memorial Descritivo do Projeto Geométrico				30,0%
1.3.2.2	DE-BR.000.UF-000-753-000-101=A	Seções Transversais Tipo, Projeto Geométrico Horizontal e Vertical, Quadro de Características técnicas e Operacionais				70,0%
1.3.3	GRD	Projeto Básico de Terraplenagem			6,0%	
1.3.3.1	MD-BR.000.UF-000-752-000-101=A	Memorial Descritivo do Projeto de Terraplenagem				25,0%
1.3.3.2	MD-BR.000.UF-000-752-000-102=A	Quadro de Quantidades de Terraplenagem				20,0%
1.3.3.3	DE-BR.000.UF-000-752-000-101=A	Desenhos de Terraplenagem (seções transversais tipo, quadro resumo de distribuição de terraplenagem, quadro de distribuição de terraplenagem, diagrama linear de localização de empréstimo e bota-fora)				30,0%
1.3.3.4	NS-BR.000.UF-000-752-000-101=A	Notas de Serviços de Terraplenagem				20,0%
1.3.3.5	ET-BR.000.UF-000-752-000-101=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				5,0%
1.3.4	GRD	Projeto Básico de Drenagem			11,0%	
1.3.4.1	MD-BR.000.UF-000-744-000-101=A	Memorial Descritivo do Projeto de Drenagem				20,0%
1.3.4.2	MD-BR.000.UF-000-744-000-102=A	Quadro de Quantidades de Drenagem				20,0%
1.3.4.3	DE-BR.000.UF-000-744-000-101=A	Desenhos de Drenagem (planta de localização da drenagem, projeto tipo de dispositivos de drenagem)				20,0%
1.3.4.4	NS-BR.000.UF-000-744-000-101=A	Notas de Serviços de Drenagem				20,0%
1.3.4.5	ET-BR.000.UF-000-744-000-101=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				20,0%
1.3.5	GRD	Projeto Básico de Pavimentação			25,0%	
1.3.5.1	MD-BR.000.UF-000-750-000-101=A	Memorial Descritivo do Projeto de Pavimentação				20,0%
1.3.5.2	MD-BR.000.UF-000-750-000-102=A	Quadro de Quantidades de Pavimentação e das distâncias de transporte				20,0%
1.3.5.3	MC-BR.000.UF-000-750-000-101=A	Memória de Cálculo das Quantidades dos Serviços de Pavimentação				20,0%
1.3.5.4	DE-BR.000.UF-000-750-000-101=A	Desenhos de Pavimentação (diagrama linear de pavimentação, seções transversais do pavimento, diagrama de localização das fontes de materiais p/ pavimentação)				20,0%
1.3.5.5	ET-BR.000.UF-000-750-000-101=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				20,0%
1.3.6	GRD	Projeto Básico de Sinalização e Segurança			7,0%	
1.3.6.1	MD-BR.000.UF-000-751-000-101=A	Memorial Descritivo do Projeto de Sinalização				20,0%
1.3.6.2	MD-BR.000.UF-000-751-000-102=A	Quadro de Quantidades de Sinalização				20,0%
1.3.6.3	DE-BR.000.UF-000-751-000-101=A	Desenhos de Sinalização (planta de localização da sinalização e desenhos tipo de sinalização)				20,0%
1.3.6.4	NS-BR.000.UF-000-751-000-101=A	Notas de Serviços de Sinalização				20,0%
1.3.6.5	ET-BR.000.UF-000-751-000-101=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				20,0%
1.3.7	GRD	Projeto Básico de Interseções			5,0%	
1.3.7.1	MD-BR.000.UF-000-746-000-101=A	Memorial Descritivo do Projeto de Interseções				50,0%
1.3.7.2	DE-BR.000.UF-000-746-000-101=A	Projeto de Interseções Horizontal e Vertical				50,0%
1.3.8	GRD	Projeto Básico de Obras Complementares			5,0%	
1.3.8.1	MD-BR.000.UF-000-748-000-101=A	Memorial Descritivo do Projeto de Cercas, Barreiras e Defensas				20,0%
1.3.8.2	MD-BR.000.UF-000-748-000-102=A	Quadro de Quantidades de Obras Complementares				20,0%
1.3.8.3	DE-BR.000.UF-000-748-000-101=A	Desenhos das Cercas, Barreiras e Defensas				20,0%
1.3.8.4	NS-BR.000.UF-000-748-000-101=A	Notas de Serviços de Obras Complementares				20,0%
1.3.8.5	ET-BR.000.UF-000-748-000-101=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				20,0%
1.3.9	GRD	Projeto Básico de Paisagismo			12,0%	
1.3.9.1	MD-BR.000.UF-000-749-000-101=A	Memorial Descritivo do Projeto Básico de Paisagismo				25,0%
1.3.9.2	MD-BR.000.UF-000-749-000-102=A	Quadro de Quantidades de Paisagismo				25,0%
1.3.9.3	DE-BR.000.UF-000-749-000-101=A	Planta geral dos locais de tratamento paisagístico				25,0%
1.3.9.4	ET-BR.000.UF-000-749-000-101=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				25,0%
1.3.10	GRD	Relatório Básico de Avaliação Ambiental - RBAA			8,0%	
1.3.10.1	MD-BR.000.UF-000-731-000-101=A	Estudos Ambientais: Meio Físico, Biótico e Antrópico; Áreas legalmente protegidas; Licenças Ambientais, Condicionantes; Cadastro de problemas na Faixa de Domínio e Áreas Interiores.				50,0%
1.3.10.2	MD-BR.000.UF-000-733-000-101=A	Projeto de Proteção Ambiental: Diagnóstico Ambiental das áreas de apoio e uso; Concepção e Memória Justificativa; Projeto Executivo; Memória de Cálculo, Quantidades e Especificações, Detalhes Construtivos.				50,0%
1.3.11	GRD	Orçamento			14,0%	
1.4.11.1	OR-BR.000.UF-000-902-000-102=A	Orçamento, Metodologia, Resumo dos Preços, Demonstrativo, Curva ABC				30,0%
1.4.11.2	OR-BR.000.UF-000-901-000-101=A	Composições de Custos Unitários: Demonstrativo Custos de Instalação e Manutenção do Canteiro de Obras, Custos de Mobilização e Desmobilização, Custos dos Materiais Betuminosos, Quadro de Produção das Equipes Mecânicas, Quadro de Custos Horários dos Equipamentos, Quadro de Pesquisa de Mercado, Cronograma de Utilização dos Equipamentos				30,0%
1.4.11.3	OR-BR-381.MG.032.903.046-101=A	Plano de Execução da Obra (Cronograma e outros)				20,0%
1.4.11.4	DE-BR.000.UF-000-742-000-101=A	Projeto do Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal (desenhos das instalações previstas)				20,0%
<b>1.4</b>	<b>FASE DE PROJETO EXECUTIVO</b>			<b>20,0%</b>		
1.4.1	GRD	Projeto Geométrico			6,0%	
1.4.1.1	MD-BR.000.UF-000-753-000-201=A	Memorial Descritivo do Projeto Geométrico				30,0%
1.4.1.2	DE-BR.000.UF-000-753-000-201=A	Seções Transversais Tipo, Projeto Geométrico Horizontal e Vertical, Quadro de Características técnicas e Operacionais				70,0%
1.4.2	GRD	Projeto de Terraplenagem			6,0%	
1.4.2.1	MD-BR.000.UF-000-752-000-201=A	Memorial Descritivo do Projeto de Terraplenagem				20,0%
1.4.2.2	MD-BR.000.UF-000-752-000-202=A	Quadro de Quantidades de Terraplenagem				15,0%
1.4.2.3	DE-BR.000.UF-000-752-000-201=A	Desenhos de Terraplenagem (seções transversais tipo, quadro resumo de distribuição de terraplenagem, quadro de distribuição de terraplenagem, diagrama linear de localização de empréstimo e bota-fora)				25,0%
1.4.2.4	NS-BR.000.UF-000-752-000-201=A	Notas de Serviços de Terraplenagem				15,0%
1.4.2.5	MC-BR.000.UF-000-752-000-201=A	Cálculo de Volumes de Terraplenagem				20,0%
1.4.2.6	ET-BR.000.UF-000-752-000-201=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				5,0%
1.4.3	GRD	Projeto de Drenagem			11,0%	
1.4.3.1	MD-BR.000.UF-000-744-000-201=A	Memorial Descritivo do Projeto de Drenagem				20,0%
1.4.3.2	MD-BR.000.UF-000-744-000-202=A	Quadro de Quantidades de Drenagem				20,0%

# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 051 DE 20 a 24/12/10

ANEXO I DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 21 DE 20/12/2010



MODELO DE ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO - EAP			NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
1.4.3.3	DE-BR.000.UF-000-744-000-201=A	Desenhos de Drenagem(planta de localização da drenagem, projeto tipo de dispositivos de drenagem)				20,0%
1.4.3.4	NS-BR.000.UF-000-744-000-201=A	Notas de Serviços de Drenagem				20,0%
1.4.3.5	ET-BR.000.UF-000-744-000-201=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				20,0%
1.4.4	GRD	Projeto de Pavimentação			25,0%	
1.4.4.1	MD-BR.000.UF-000-750-000-201=A	Memorial Descritivo do Projeto de Pavimentação				20,0%
1.4.4.2	MD-BR.000.UF-000-750-000-202=A	Quadro de Quantidades de Pavimentação e das distâncias de transporte				20,0%
1.4.4.3	MC-BR.000.UF-000-750-000-201=A	Memória de Cálculo das Quantidades dos Serviços de Pavimentação				20,0%
1.4.4.4	DE-BR.000.UF-000-750-000-201=A	Desenhos de Pavimentação (diagrama linear de pavimentação, seções transversais do pavimento, diagrama de localização das fontes de materiais p/ pavimentação)				20,0%
1.4.4.5	ET-BR.000.UF-000-750-000-201=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				20,0%
1.4.5	GRD	Projeto de Sinalização e Segurança			7,0%	
1.4.5.1	MD-BR.000.UF-000-751-000-201=A	Memorial Descritivo do Projeto de Sinalização				20,0%
1.4.5.2	MD-BR.000.UF-000-751-000-202=A	Quadro de Quantidades de Sinalização				20,0%
1.4.5.3	DE-BR.000.UF-000-751-000-201=A	Desenhos de Sinalização(planta de localização da sinalização e desenhos tipo de sinalização)				20,0%
1.4.5.4	NS-BR.000.UF-000-751-000-201=A	Notas de Serviços de Sinalização				20,0%
1.4.5.5	ET-BR.000.UF-000-751-000-201=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				20,0%
1.4.6	GRD	Projeto de Interseções			5,0%	
1.4.6.1	MD-BR.000.UF-000-746-000-201=A	Memorial Descritivo do Projeto de Interseções				50,0%
1.4.6.2	DE-BR.000.UF-000-746-000-201=A	Projeto de interseções Horizontal e Vertical				50,0%
1.4.7	GRD	Projeto de Obras de Artes Especiais e Contêncões			5,0%	
1.4.7.1	MD-BR.000.UF-000-747-000-201=A	Memorial Descritivo das OAE				15,0%
1.4.7.2	MD-BR.000.UF-000-747-000-202=A	Quadro de Quantidades de OAE				10,0%
1.4.7.3	MC-BR.000.UF-000-747-000-201=A	Memorial de Cálculo das Estruturas				15,0%
1.4.7.4	DE-BR.000.UF-000-745-000-201=A	Desenhos de OAE (planta e perfil do local de implantação da OAE, projeto de formas, projeto de armação)				20,0%
1.4.7.5	ET-BR.000.UF-000-745-000-201=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				10,0%
1.4.7.6	OR-BR.000.UF-000-902-000-201=A	Demonstrativo do Orçamento, Resumo dos preços				15,0%
1.4.7.7	OR-BR.000.UF-000-901-000-201=A	Composições de Custos				15,0%
1.4.8	GRD	Projeto de Paisagismo			12,0%	
1.4.8.1	MD-BR.000.UF-000-749-000-201=A	Memorial Descritivo do Projeto Básico de Paisagismo				25,0%
1.4.8.2	MD-BR.000.UF-000-749-000-202=A	Quadro de Quantidades de Paisagismo				25,0%
1.4.8.3	DE-BR.000.UF-000-749-000-201=A	Planta geral dos locais de tratamento paisagístico				25,0%
1.4.8.4	ET-BR.000.UF-000-749-000-201=A	Especificações Técnicas (DNIT, particulares e complementares)				25,0%
1.4.9	GRD	Relatório Básico de Avaliação Ambiental - RBA			8,0%	
1.4.9.1	MD-BR.000.UF-000-731-000-201=A	Estudos Ambientais: Meios Físico, Biótico e Antropico; Áreas legalmente protegidas; Licenças Ambientais; Condicionantes; Cadastro de problemas na Faixa de Domínio e Áreas Lindéiras.				50,0%
1.4.9.2	MD-BR.000.UF-000-733-000-201=A	Projeto de Proteção Ambiental: Diagnóstico Ambiental das áreas de apoio a uso; Concepção e Memória Justificativa; Projeto Executivo; Memória de Cálculo; Quantidades e Especificações; Detalhes Construtivos.				50,0%
1.4.10	GRD	Orçamento e Plano de Execução das Obras			14,0%	
1.4.10.1	OR-BR.000.UF-000-902-000-201=A	Resumo dos Preços, Demonstrativo do Orçamento, Metodologia, Curva ABC				30,0%
1.4.10.2	OR-BR.000.UF-000-901-000-201=A	Composições de Custos Unitários, Demonstrativo Custos de instalação e Manutenção do Canteiro de Obras, Custos de Mobilização e Desmobilização, Custos dos Materiais Betuminosos, Quadro de Produção das Equipas Mecânicas, Quadro de Custos Horários dos Equipamentos, Quadro de Pesquisa de Mercado, Cronograma de Utilização dos Equipamentos				30,0%
1.4.10.3	DE-BR.000.UF-000-742-000-201=A	Projeto do Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal(desenhos das instalações previstas)				20,0%
1.4.10.4	OR-BR.000.UF-000-903-000-201=A	Plano de Execução de Obra (Cronograma e outros)				20,0%
1.5	Data-Book (Impressão Definitiva)				5,0%	